

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
CNPJ: 01.219.807/0001-82



CPF/CNPJ: 01.219.807/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

ENDEREÇO: AV. TOCANTINS COM AV. ARAGUAIA, QD: 06, SETOR: S.W

MUNICÍPIO: URUAÇU-GO

Bancos

AGETOP CIVIL -10/2023-Goiás

SINAPI - 12/2023- Goiás

BDI

22,12%

**Orçamento - Instalação de divisórias e elétrico na Delegacia Regional**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>DIVISÓRIAS</b>					<b>3.724,03</b>
1.2	100406	AGETOP CIVIL	DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL, RODAPÉ SIMPLES E PERFIL EM AÇO PINTADO	m²	19,65	155,19	189,52	3.724,03
2			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>274,89</b>
2.1.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	3,95	4,82	144,71
2.22	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	5,33	6,51	130,18

Uruaçu, 07 de Fevereiro de 2024.

**Total 3.998,92**

Engª Janáina Moreira Mendes  
CREA: 1021803146-D/GO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
ESTADO DE GOIÁS**

ART: 1020240034425

Empreendimento: Instalação de divisórias e elétrico na Delegacia Regional de Polícia.

Endereço: Rua Itália, QD 03, LT 24, Setor: Jonas Veiga, Uruaçu-Go.

**OBRA: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E ELÉTRICO NA DELEGACIA REGIONAL  
DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**APRESENTAÇÃO:**

Esse memorial tem como finalidade descrever e estabelecer requisitos e serviços técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a execução do projeto arquitetônico para a INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E ELÉTRICO NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO, especificando os, tipos, modelos e referências dos materiais a serem utilizados. Será executado na Rua Itália, QD 03, LT 24, Setor: Jonas Veiga, Uruaçu-Go.

**NORMAS E PADRÕES:**

A execução dos projetos deverá obedecer rigorosamente às especificações de tais conjuntos assinados, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), às normas do CREA/GO (Conselho Regional de Engenharia de Goiás), às resoluções do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e às normas e padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
ESTADO DE GOIÁS**

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços.

Ficará critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas; assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
ESTADO DE GOIÁS**

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

### **1.0 DIVISÓRIA**

Será instalada divisória nas salas em geral, tendo como função de separar salas.

### **2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão instaladas em salas internas, devendo seguir fielmente a norma da ABNT de execução e instalações elétricas, conforme o projeto de instalações elétricas.

### **3.0 FINAIS**

Ao final da obra, a mesma deverá ser completamente limpa, devendo divisórias, e instalações elétricas para serem entregues sem nenhum tipo de intempérie, sendo responsabilidade do executor, entregar a obra sem nenhuma danificação e em perfeito estado de funcionamento.

## **MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA237/97, Lei Estadual nº 8.544/1978, Resolução CEMAN nº 69/2006,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Lei municipal de 2003/2018, concede a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº078/11/2023, Processo Nº 254442/2023 conforme especificações e traz as seguintes exigências técnicas:

- 1.1– A presente DISPENSA nº 078/11/2023, está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela legislação Federal, estadual ou Municipal.
- 1.2– Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por entes da Administração Pública, seja estadual ou federal.
- 1.3– A presente DISPENSA refere-se aos locais, equipamentos e/ ou processos relacionados no projeto apresentado;
- 1.4– **A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- SEMMA** deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
- 1.5– A renovação da presente DISPENSA deverá ser requerida com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
- 1.6– Ampliação e/ou diversificação das atividades, somente mediante a reavaliação da capacidade de absorção pelo sistema de controle de poluição;
- 1.7– As atividades do empreendimento e o seu funcionamento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e / ou a terceiros fora da área de suas propriedades ou dentro dela;
- 1.8– Todas as fontes de emissão atmosféricas, ruídos e vibrações, devem ser mantidos com os seus parâmetros nos níveis estabelecidos pela legislação ambiental e os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente, sendo sua eficiência creditada a empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
ESTADO DE GOIÁS**

1.9– Todos os resíduos sólidos gerados pelas atividades da empresa deverão ter a destinação final adequada. Deve-se considerar a logística reversa de: embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias.

Uruaçu, 07 de fevereiro de 2024.

---

Responsável Técnica  
Janaína Moreira Mendes  
Engenheira Civil  
CREA Nº 1021803146 D/GO

# RASCUNHO DA ART N° 1020240034425

## Cadastrada. Aguardando Pagamento

### JANAINA MOREIRA MENDES - Engenheira Civil,

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: <b>Prefeitura Municipal de Uruaçu</b>	CPF/CNPJ: <b>01.219.807/0001-82</b>
Avenida Goiânia . Esq. com rua Goiás, N° SN	CEP: 76400-000
Quadra: 0 Lote: 0	Bairro: Centro
Complemento:	Cidade: Uruacu-GO
E-Mail:	Fone: (62)33574118
Contrato: 2024/001	Celebrado em: 07/02/2024
	Valor Obra/Serviço R\$: 4.000,00
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

#### 3. Dados da Obra/Serviço

Rua Itália, N° 85	Bairro: Joanas Veiga	CEP: 76400-000
Quadra: 3 Lote: 24	Cidade: Uruacu-GO	
Data de Início: 07/02/2024	Previsão término: 07/03/2024	Coordenadas Geográficas: -14.3945641,-49.0817124
Finalidade: <b>Outro</b>		
Proprietário(a): <b>Delegacia Regional de Polícia de Uruaçu-Go</b>	CPF/CNPJ: <b>20.654.450/0001-05</b>	
E-Mail:	Fone: (62) 33574118	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

#### 4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
ORCAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	19,65	METROS QUADRADOS

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART*

#### 5. Observações

Aquisição e Instalação de Materiais na Delegacia de Uruaçu-Go.

#### 6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**BDI 2****TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>22,12%</b>

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,00%	4,00%	5,50%
-	0,80%	0,80%	1,00%
-	0,97%	1,27%	1,27%
-	0,59%	1,23%	1,39%
-	6,16%	7,40%	8,96%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URUAÇU-GO  
Local

quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024  
Data

---

Responsável Técnico

Nome: Janaina Moreira Mendes

CREA: 1021803146/D-GO

ART: 1020240034425

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
CNPJ: 01.219.807/0001-82



CPF/CNPJ: 01.219.807/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

ENDEREÇO: AV. TOCANTINS COM AV. ARAGUAIA, QD: 06, SETOR: S.W

MUNICÍPIO: URUAÇU-GO

**Cronograma Físico e Financeiro Instalação de divisórias e elétrico na Delegacia Regional**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	DIVISÓRIAS	100,00% 3.724,03	100,00% 3.724,03
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 274,89	100,00% 274,89

Porcentagem Acumulado

100,00%

Custo Acumulado

3.998,92

Uruaçu, 07 de Fevereiro de 2024.

---

Eng<sup>a</sup> Janaína Moreira Mendes

CREA: 1021803146-D/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU  
CNPJ: 01.219.807/0001-82



CPF/CNPJ: 01.219.807/0001-82

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

ENDEREÇO: AV. TOCANTINS COM AV. ARAGUAIA, QD: 06, SETOR: S.W

MUNICÍPIO: URUAÇU-GO

Bancos

AGETOP CIVIL -10/2023-Goiás

SINAPI - 12/2023- Goiás

BDI

22,12%

**Instalação de divisórias e elétrico na Delegacia Regional**

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
<b>1</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>			
1.2	DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL, RODAPÉ SIMPLES E PERFIL EM AÇO PINTADO	m <sup>2</sup>	19,65	= Sendo 3,07x 6,40= 19,65 m <sup>2</sup> .
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0	= Sendo o cabo de 2,5mm com 10m fase + 10m terra + 10m neutro = 30m .
2.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,0	= Sendo 20m de eletroduto flexível.

Uruaçu, 07 de Fevereiro de 2024.

Eng<sup>a</sup> Janaína Moreira Mendes

CREA: 1021803146-D/GO

URUAÇU-GO